



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1971

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/71, que concede Fiança
ao Vereador OULACYDE DA SILVA BERNARDINA, DA AREIA.

AUTUAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de
AGOSTO do ano de mil novecentos e setenta e 1971

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

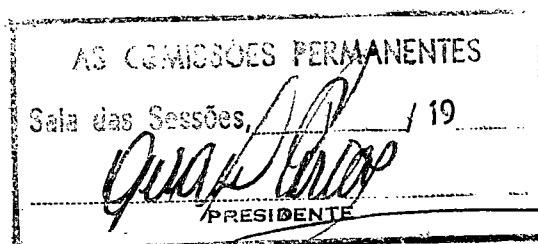
.....
DIRETOR DA CÂMARA



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo

CMC. OF. _____ 149.º da Independência e 82.º da República
Em,

Exmo. Sr.
Geraldo Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



O abaixo assinado, OUTACYLLE DALLA BERNARDINA, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Colatina-ES, na qualidade de vereador à Câmara Municipal, vem respeitosamente requerer a V.Exa. prorrogação de sua licença por mais 180 (cento e oitenta dias), para continuar exercendo no Executivo Municipal o cargo de Chefe da Divisão e Programação e Orçamento, consoante ofício do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de nº GP.433/71, a essa Casa, datado de 03 de agosto de 1971.

N. Têrmos,
P. Deferimento,
Colatina, 09 de agosto de 1971

Outacylle Dalla Bernardina
Ass. Outacylle Dalla Bernardina



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito

Colatina, 03 de agosto de 1971

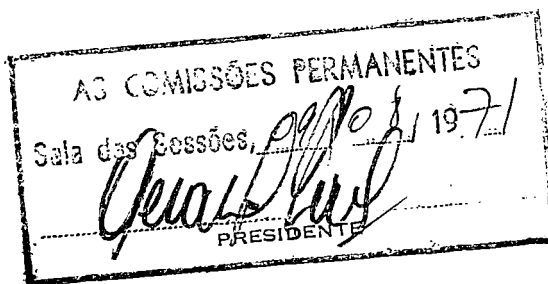
OF. GP. 433/71

Do Prefeito Municipal de Colatina - ES

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES

Ref: Solicitação (faz)

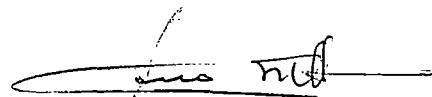
Exmo. Sr. Presidente,



Em face do Sr. Outacylle Dalla Bernardina, ve reador dêste município, estar prestando serviços técnicos a esta mu nicipalidade como Chefe da Divisão e Programação e Orçamento, vimos consultar essa egrégia Câmara sob a possibilidade do citado senhor - continuar a disposição desta Prefeitura.

Aguardando um pronunciamento, apresentamos -
nossas

Cordiais saudações,


SYRO TEDOLDI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Geraldo Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo

CMC. OF. _____ 149.º da Independência e 82.º da República
Em,

P A R E C E R:

Os Membros da Comissão de Justiça, Redação, Administração, Assistência Social e Trabalho, estudando o pedido de prorrogação de licença por mais 180 -/ (cento e oitenta dias), do vereador Outacyle Dalla Bernardina, para continuar exercendo no Executivo, o cargo de Chefe da Divisão e Programação e Orçamento, concluíram pela constitucionalidade do pedido, apresentando para tanto o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/71

Que Prorroga licença:-

Art. 1º)- Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta dias)- a licença concedida ao vereador Outacyle Dalla Bernardina, da Bancada da Arena, - para continuar exercendo no Executivo o cargo de Chefe da Divisão e Programação e Orçamento.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições - em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 1971

Comissão de Justiça:

Luiz Carlos Filho
Genésio Colina

Aprovado em Unica
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 09/08 1971
Quarantini
PRESIDENTE

A PUBLICAÇÃO
Em 09 / 08 / 1971
Quarantini
PRESIDENTE

*Resolução
Nº 260
Of. 408*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 118/71

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Exa. depois de ouvida a decisão do plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais, aprovado em regime de urgência e em discussão única, o Projeto de Lei Resolução 13/71, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,
 Em, 09 de Ago de 1971

Ass. Antonio Waldemar
Hyrcitápolis
Luiz Fernando Buvor
Leopoldo Calvão
Alfonso Barretti
Alfredo Fleury

Aprovado em única
 discussão por: m.assinatura
 Sala das Sessões, 09/08/1971
Quoy Reis
 PRESIDENTE

408/71

10 de agosto de 1.971

Ilmo. Sr.

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Nesta

Cumpro-me passar às mãos de V.S. para efeitos de Publicação, a cópia da Resolução nº260, aprovada por unanimidade por esta edilidade, em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Geraldo Pereira

Presidente

Ilmo. Sr.

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Nesta

C/CARV²

RESOLUÇÃO Nº 260

QUE PRORROGA LICENÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O :

- Artigo 1º) - Fica prorrogada por mais 180 (Cento e oitenta)/dias, a licença concedida ao Vereador Outacylle Dalla Bernardina, da Bancada da ARENA, para continuar exercendo, no Executivo, o cargo de Chefe da Divisão de Programação e Orçamento.
- Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 09 de agosto de 1971

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Secretario